



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE enfrenta um desafio significativo no que se refere à gestão de seus documentos físicos. Com o aumento do volume de papéis e a necessidade de resguardar a integridade e o acesso a esses documentos, a digitalização se apresenta como uma solução estratégica para a modernização da gestão documental. A demanda por serviços especializados na digitalização de documentos é uma resposta a diversos fatores:

- Preservação da qualidade e integridade dos documentos físicos com o passar do tempo, minimizando os riscos de deterioração, perdas e danos;
- Otimização do espaço físico atualmente destinado ao armazenamento de arquivos, possibilitando sua reutilização para outras necessidades da Secretaria;
- Aceleração do acesso à informação e eficiência em processos internos, facilitando a busca e consulta de documentos por meio de sistemas eletrônicos;
- Adequação às exigências legais relacionadas à transparência e ao acesso à informação, permitindo que documentos sejam disponibilizados de forma mais rápida e ampla;
- Incremento na segurança da informação, com a redução de riscos associados ao manuseio e transporte físico de documentos importantes;
- Fomento à sustentabilidade ao reduzir a necessidade de impressão de materiais e à promoção de práticas de trabalho menos dependentes de papel.

Assim, a contratação dos serviços de digitalização de documentos surge como uma iniciativa crucial para atender à demanda crescente por modernização, organização documental, economia de recursos e melhoria na prestação dos serviços educacionais no município. A mudança da gestão documental física para um sistema digital robusto e seguro é estratégica não só para a acessibilidade e eficiência, mas também para alavancar a gestão de dados, a tomada de decisão e o atendimento aos cidadãos.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A robustez dos padrões de qualidade e desempenho dos serviços contratados são fundamentais para garantir a eficácia da solução proposta e a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE. Portanto, os requisitos da contratação devem ser traçados com suficiente detalhamento, sempre tendo em vista a adequação técnica, funcional e sustentabilidade dos processos, em observância à lei e regulamentações aplicáveis.

Requisitos Gerais

- Capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de digitalização com a qualidade especificada;
- Adesão às normas de segurança da informação e garantia de confidencialidade dos dados;
- Agilidade e pontualidade na entrega dos lotes digitalizados conforme cronograma a ser definido;
- Compatibilidade técnica dos equipamentos e software de digitalização com os padrões de arquivo estipulados.

Requisitos Legais

- Cumprimento da legislação específica quanto à gestão e manutenção do arquivo digital;
- Observância da Lei 14.133 e demais normativas federais, estaduais e municipais pertinentes;
- Atendimento à política nacional de arquivos públicos e privados;
- Respeito aos direitos autorais e propriedade intelectual.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso racional de materiais e recursos durante o processo de digitalização;
- Utilização de práticas que minimizem o impacto ambiental dos processos e serviços;
- Gestão adequada de resíduos gerados durante a digitalização dos documentos;
- Preferência por equipamentos com selos de eficiência energética.

Requisitos da Contratação



- Resolução mínima de 300 dpi para digitalização dos documentos;
- Formato de arquivo PDF/A para a guarda e preservação digital a longo prazo;
- Uso do modo de cor apropriado para cada tipo de documento;
- Implementação de OCR eficaz para possibilitar a busca por texto nos documentos digitalizados;
- Elaboração de metadados concisos e relevantes conforme padrões estabelecidos;
- Realização de amostragem de qualidade dos arquivos digitalizados e compatibilidade com visualizadores de PDF.

Os requisitos aqui estabelecidos são essenciais para a conformidade com a natureza do serviço requerido e a eficácia dos resultados esperados. É imperativo evitar a inclusão de exigências excessivas ou desnecessárias que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório. A seleção da proposta mais vantajosa se dará não apenas pelo critério de menor preço, mas também pela capacidade de atender a esses requisitos, assegurando que a qualidade do serviço prestado esteja alinhada com as expectativas e demandas da Secretaria de Educação.

4. Levantamento de mercado

No âmbito da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, uma análise de mercado detalhada revela as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta de empresas especializadas na prestação de serviços de digitalização;
- Contratação dos serviços por meio de uma empresa terceirizada que ofereça soluções integradas de gestão documental;
- Adoção de novas tecnologias através de startups inovadoras que propõem soluções de digitalização e gestão documental;
- Formação de parcerias com instituições de ensino ou organizações não governamentais que tenham capacidade técnica para realizar a digitalização;
- Implementação de um setor interno dedicado à digitalização, como uma forma de contratação indireta utilizando o próprio quadro de servidores municipais.

Para atender às necessidades desta contratação específica, é recomendável considerar a contratação direta de uma empresa especializada, pela capacidade de aliar conhecimento técnico especializado com a agilidade necessária para um serviço de grande volume e que demanda qualidade na execução. Além disso, tal abordagem pode assegurar a observância dos requisitos técnicos específicos exigidos para os arquivos digitais, incluindo a resolução, formato PDF/A, aplicação de OCR e conformidade com os padrões de metadados.



A terceirização do serviço, ao invés de investir em um setor interno, evita os gastos elevados com infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos, bem como a necessidade de contratação e treinamento de pessoal adicional. As empresas especializadas na área de digitalização de documentos oferecem vantagens como escalabilidade na oferta dos serviços, de acordo com a demanda, e já possuem a experiência e os procedimentos necessários para garantir que o serviço seja realizado de forma segura e eficiente, o que seria mais complexo através de parcerias ou da utilização de recursos internos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução de digitalização de documentos físicos visa atender à necessidade da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, em conformidade com a Lei 14.133/2021, otimizando o acesso, a gestão e a preservação do acervo documental da entidade. Tendo como base o mercado atual e as soluções disponíveis, adotou-se um processo de digitalização que combina eficiência, segurança da informação e custo-benefício.

O processo contempla as seguintes etapas:

- **Preparação:** Triagem e preparação dos documentos para a digitalização, incluindo a retirada de grampos e cliques e a organização por categorias.
- **Escaneamento:** Utilização de scanners de alta performance que atendam à necessidade de resolução mínima de 300 dpi e modos de cor adequados aos documentos originais.
- **Indexação:** Classificação dos documentos digitalizados com metadados básicos, facilitando a busca e o acesso futuro.
- **Controle de Qualidade:** Realização de revisões para garantir a qualidade das imagens e a correta indexação dos metadados.
- **Conversão para PDF/A:** Transformação dos arquivos digitais para o formato PDF/A para garantir compatibilidade e preservação digital a longo prazo.
- **OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres):** Aplicação da tecnologia OCR para tornar o texto dos documentos pesquisável.
- **Testes de Segurança:** Implementação de protocolos para verificação de vírus e malwares, assegurando a integridade dos arquivos.
- **Armazenamento:** Os documentos digitalizados serão armazenados em um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos que permita fácil acesso e gestão dos mesmos.
- **Auditoria:** Um registro auditável de todas as atividades de digitalização será mantido para fins de transparência e conformidade.
- **Treinamento:** Capacitação das equipes envolvidas nas operações de uso e gestão do acervo digitalizado.



Estudos de mercado indicam que a solução proposta é a mais adequada, levando em consideração as seguintes justificativas:

- Eficiência operacional proporcionada pela automatização e facilidade de acesso aos documentos;
- Compatibilidade com a legislação vigente, cumprindo com as normas de preservação e segurança de documentos, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021;
- Redução de custos a longo prazo com a eliminação de espaço físico de armazenamento e preservação de papel;
- Maior preservação ambiental ao reduzir o uso de papel e o espaço de armazenamento físico necessário;
- Favorecimento da transparência e do acesso à informação pública.

A implementação desta solução será revista constantemente para se adequar às evoluções tecnológicas e necessidades da Secretaria, mantendo-se alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (PDF)	10,000	Mês

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (PDF)	10,000	Mês	5.209,81	52.098,10

Especificação: Serviços de Digitalização de Documentos físicos para arquivo digital no formato PDF, documentos relativos as licitações e contratos, setor contábil e setor de Recursos Humanos com guarda digital em dispositivo de armazenamento de dados.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 52.098,10 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e dez centavos)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em observância ao Art. 23 da Lei 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento ou não da solução dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital no formato PDF deve ser baseada em uma criteriosa análise técnico-econômica que vise o interesse público e a obtenção das melhores condições para a Administração, considerando o contexto específico da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE.

A partir desse pressuposto, as seguintes considerações foram estabelecidas como fundamentação para a decisão tomada:

- Verificou-se que o volume de documentos a ser digitalizado e as exigências técnicas preestabelecidas demandam um serviço contínuo e especializado, que pode ser melhor administrado por meio de um contrato único, evitando a fragmentação de responsabilidades.
- A concentração do serviço em um único contrato permite uma negociação mais robusta econômica e tecnicamente, potencialmente resultando em sinergias operacionais e redução de custos.
- A análise dos riscos envolvidos sugere que o parcelamento poderia aumentar a complexidade da gestão contratual e da fiscalização dos serviços, contrariando os princípios de eficiência e eficácia preconizados na lei.
- A estrutura atual da Secretaria de Educação favorece uma contratação centralizada, que já está alinhada com o seu planejamento estratégico e operacional, atendendo o Art. 11, inciso I, que visa assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
- A natureza do serviço, por ser altamente especializado, não se mostra favorável à divisão em lotes, que poderia comprometer a uniformidade e a qualidade dos arquivos digitais produzidos, aspecto crítico para o sucesso da gestão documental pretendida.

Em suma, a decisão pela não fragmentação do objeto desta contratação é motivada pela busca de maior economicidade, alinhamento com a eficiência operacional e a gestão eficaz dos processos, garantindo assim a satisfação das necessidades da Secretaria de Educação sem desconsiderar os princípios de interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE está em completo alinhamento com o Plano de Contratações Anual da referida



entidade para o exercício financeiro vigente. A inclusão dessa contratação no planejamento anual demonstra o esforço da Administração Pública em atender de maneira programada e estratégica às necessidades e demandas apresentadas pela área da educação, especialmente no que tange à modernização e à eficiência da gestão documental.

A previsão desta contratação, incluída no Plano de Contratações Anual, ressalta seu relevante interesse público e reflete a preocupação com a transparência, a racionalização dos gastos e a otimização dos processos internos. A digitalização dos documentos físicos corresponde a uma ação prevista e estruturada para aprimorar o acesso à informação, preservar a integridade dos documentos e promover avanços na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Além de sua importância para a eficácia administrativa, a contratação está alinhada com a gestão planejada de recursos, evidenciando o cumprimento dos preceitos de eficiência e economicidade conforme estabelecido pelo Art. 7º da Lei 14.133. Este planejamento é essencial para garantir a adequação do gasto público às metas de gestão estabelecidas para o período, assegurando-se o desenvolvimento de projetos e iniciativas em conformidade com as disposições legais e as diretrizes orçamentárias.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF), visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, estão firmemente alicerçados sobre as disposições da Lei 14.133. Busca-se assegurar a eficiência e eficácia dos processos inerentes à gestão documental da Secretaria, de acordo com o artigo 5º da referida lei, que reforça os princípios de transparência e eficiência em contratações públicas.

A aquisição deste serviço visa alcançar os seguintes objetivos:

1. Melhoria na gestão documental, assegurando o acesso rápido e fácil às informações e otimizando os fluxos de trabalho dentro da Secretaria;
2. Preservação eficiente dos documentos por meio de arquivamento em formato digital, em conformidade com as normas de permanência e validade estabelecidas, reforçando a importância do inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133, que destaca a necessidade de promover um desenvolvimento sustentável;
3. Aumento na segurança dos dados e informações contidas nos documentos, com a redução de riscos associados à perda, dano ou destruição de documentos físicos;
4. Simplificação dos procedimentos de busca e recuperação de informações, contribuindo para a celeridade e a economicidade dos processos, em



alinhamento ao interesse público e à moralidade administrativa;

5. Atendimento às expectativas de modernização e inovação dos sistemas de trabalho na Administração Pública, de acordo com os princípios da eficácia e da modernização constante das práticas administrativas;
6. Contribuição para a redução do uso de papel e de outros insumos físicos, gerando impactos positivos do ponto de vista ambiental e econômico, atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável expresso no artigo 5º da Lei 14.133;

Atingir esses resultados implicará na efetivação do ciclo de vida do objeto, impactando positivamente na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública conforme orienta o inciso I do artigo 11 da Lei 14.133, além de assegurar o alinhamento desta contratação ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, descritas no artigo 26 como obrigação da alta administração.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, serão necessárias as seguintes providências:

1. Realização de um levantamento preciso do volume de documentos físicos pertencentes à Secretaria de Educação, a fim de determinar a extensão exata do serviço de digitalização necessário.
2. Definição de um cronograma de execução dos serviços, destacando as etapas de preparação dos documentos, processamento e entrega dos arquivos digitais, considerando as possíveis necessidades de etapas intermediárias de verificação e aprovação.
3. Preparação e capacitação da equipe de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, incluindo o treinamento necessário para o uso eficaz dos arquivos digitais e conhecimento das normas técnicas relacionadas à digitalização de documentos.
4. Desenvolvimento e implementação de um plano de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados e a confidencialidade dos documentos processados.
5. Estruturação de um ambiente adequado para a realização do serviço de digitalização, considerando aspectos técnicos e operacionais, necessários para a execução do serviço de maneira eficiente e segura.
6. Criar um processo de comunicação eficaz entre a Secretaria de Educação e a contratada, de maneira que as dúvidas, ajustes e situações não previstas possam ser tratadas com rapidez e precisão.
7. Definir um protocolo de recebimento dos arquivos digitais, que inclua uma etapa de conferência da qualidade e conformidade dos documentos digitalizados com



os requisitos estabelecidos.

8. Planejar a integração dos arquivos digitais com os sistemas de informação já existentes na Secretaria, ou a aquisição de sistemas compatíveis, visando o acesso e o gerenciamento eficiente destes arquivos.
9. Elaborar um plano de continuidade, visando à preservação dos arquivos digitais a longo prazo e ao acesso contínuo aos documentos por parte dos usuários autorizados.
10. Estabelecer um mecanismo de monitoramento e avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, permitindo a adaptação e otimização contínua do processo de digitalização.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise e consideração das especificidades da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para formação de um arquivo digital em formato PDF destinado às necessidades da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços com base nos seguintes fundamentos da Lei 14.133:

- A natureza única da contratação: Considerando o Art. 83 da Lei 14.133, que destaca a não obrigatoriedade da Administração em contratar com base nos preços registrados, a especificidade dos serviços de digitalização dos documentos da Secretaria de Educação requer uma contratação pontual, cujas particularidades técnicas e volumes não são recorrentes a ponto de justificar o registro de preços.
- Quantidade definida e inexistência de demanda recorrente: De acordo com o Art. 85 da Lei 14.133, o registro de preços é mais indicado para casos de necessidade permanente ou frequente de obras ou serviços a serem contratados. Considerando a resposta à Pergunta 1, ainda não se tem a quantidade exata de documentos a digitalizar e não se preveem futuras demandas que caracterizem uma frequência ou permanência.
- Inviabilidade de estimar o valor e a demanda futura: Conforme o Art. 23 da mesma Lei, o valor estimado da contratação deve ser compatível com o mercado e considerar as quantidades a serem contratadas. Sem a exata quantidade de documentos e a possibilidade de variações significativas na demanda futura, torna-se inviável determinar a aplicabilidade do registro de preços.
- Características do objeto não padronizadas: O Art. 85 reforça que a contratação pelo sistema de registro de preços pressupõe a existência de um projeto padronizado. No caso dos serviços de digitalização de documentos da Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, cada documento tem suas peculiaridades, o que dificulta a criação de um padrão de serviço que possa ser objeto de registro de preço.
- Gerenciamento e controle: O registro de preços, conforme determina o Art. 86, demanda um processo licitatório específico para sua formalização, o que inclui



procedimentos públicos de intenção e gestão de registros. A natureza e a urgência da contratação em questão não justificam o estabelecimento de tais procedimentos, sendo mais adequado um processo de dispensa eletrônica para contratação direta.

Por fim, observando o princípio da eficiência e da economicidade, pressupostos essenciais da Lei 14.133, a não adoção do registro de preços se alinha ao interesse público ao favorecer uma contratação mais célere e adequada às reais necessidades da Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE sem comprometer a qualidade dos serviços requeridos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é permitida, desde que atendidas certas condições estabelecidas para assegurar a competição justa e a capacidade técnica e econômico-financeira dos participantes. No entanto, para a contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF) pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, sob o processo administrativo nº 09020002/24, a modalidade escolhida foi a Dispensa Eletrônica, o que implica algumas particularidades.

Neste caso específico, e com base nas orientações da Lei 14.133/2021, optamos por vetar a participação de empresas na forma de consórcio, fundamentando tal decisão nas seguintes razões:

- O escopo do serviço de digitalização de documentos, em sua natureza e volume, não demanda capacidades que justifiquem a formação de consórcios, uma vez que o mercado conta com empresas individualmente capazes de atender a demanda apresentada pela Secretaria.
- Considerou-se o princípio da eficiência e da economicidade (conforme expresso nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021), determinando que a gestão e a operacionalização do contrato se darão de maneira mais ágil e econômica com uma única empresa responsável pelo serviço.
- O objetivo é minimizar a complexidade administrativa que geralmente acompanha a gestão de contratos com consórcios (atendimento a múltiplas interlocuções e divisões de responsabilidades) para assegurar maior assertividade e controle no desenvolvimento dos serviços contratados.
- A vedação ao consórcio está alinhada aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando que a complexidade técnica e a escala do serviço não são suficientes para justificar a formação de consórcios (Art. 11, Inciso IV).
- A medida busca promover efetividade e eficácia nas contratações, em



concordância com as obrigações estabelecidas pelo Art. 11 da Lei 14.133/2021, assegurando que a contratação gerará o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Desse modo, a decisão de vedar a participação de empresas em forma de consórcio foi cuidadosamente ponderada para estar em consonância com os princípios e objetivos da Lei de Licitações. Não obstante, tal vedação encontra-se expressamente estipulada nos termos do edital para conhecimento e observância de todos os potenciais licitantes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é de suma importância considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas e adotar medidas mitigadoras eficazes. A lei reforça o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios que regem as licitações e contratações.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital em formato PDF, pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE, podem incluir:

- Consumo de energia elétrica decorrente do uso de scanners e outros equipamentos eletrônicos necessários para a realização dos serviços de digitalização;
- Produção de resíduos eletrônicos e de papel resultantes da possibilidade de descarte de documentos físicos após a digitalização, caso não haja um plano de preservação e manutenção dos originais;
- Impacto ambiental indireto decorrente do ciclo de vida dos equipamentos utilizados, incluindo a sua produção, utilização e disposição final.

As medidas mitigadoras propostas para minimizar os impactos ambientais supracitados são:

- Seleção de equipamentos com selo de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica durante a execução do serviço;
- Implementação de políticas de gestão de resíduos, assegurando a reciclagem ou a destinação apropriada dos documentos físicos que forem descartados, em conformidade com a legislação ambiental pertinente;
- Definição de um plano de manutenção e gestão de vida útil dos equipamentos eletrônicos, objetivando sua máxima eficiência e prolongamento de seu período de uso antes da substituição ou descarte;
- Quando aplicável, adoção de logística reversa para os equipamentos eletrônicos, incentivando a reciclagem e reuso de partes e peças, em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.



Estas medidas contribuem para mitigar os possíveis impactos ambientais e estão alinhadas com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da Lei 14.133/2021, que preza pelo desenvolvimento nacional sustentável e pela adoção de práticas que promovam a preservação do meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada da situação apresentada pela Secretaria de Educação do município de Jaguaribara/CE e das informações fornecidas, bem como um estudo cuidadoso das Jurisdições da Lei 14.133/2021, é possível estabelecer um posicionamento conclusivo quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de digitalização de documentos físicos para arquivo digital (PDF). As premissas para tal posicionamento estão amparadas nos seguintes artigos desta lei:

- Art. 5º - Observância dos princípios administrativos, onde a transparência e a eficiência se destacam como norteadores para a contratação dos serviços de digitalização;
- Art. 7º - Gestão por competências e designação de agentes qualificados, garantindo que a contratação será conduzida por profissionais habilitados e imparciais;
- Art. 11 - Objetivos do processo licitatório, que visam assegurar uma contratação vantajosa, com tratamento isonômico entre os licitantes e preventiva de sobrepreço;
- Art. 12 - Normas processuais, assegurando a formalização adequada das demandas e promovendo a eficiência através da digitalização dos atos;
- Art. 18 - Fase preparatória do processo licitatório, onde o estudo técnico preliminar e um meticuloso planejamento asseguram a adequação e eficácia da contratação;
- Art. 23 - Estimativa de valor da contratação, que corrobora a razoabilidade dos custos e garante a economicidade dos serviços prestados;

Com base em tais preceitos legais, é possível afirmar que a contratação dos serviços de digitalização de documentos é viável e razoável, haja vista a capacidade de otimização do acesso à informação, a preservação de documentos importantes e a melhoria na gestão documental promovida por tal ação. A prestação desse serviço está em consonância com o princípio da eficiência, promovendo o interesse público e assegurando o desenvolvimento sustentável por meio da digitalização de documentos, em linha com o estipulado no art. 5º da Lei 14.133/2021. Consequentemente, recomenda-se a contratação dos serviços, desde que os procedimentos de licitação e contratação obedeçam estritamente aos dispositivos legais elencados, incluindo uma adequada estimativa de custos e levantamento de mercado, e garantam a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Pública.

Jaguaribara / CE, 16 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jenêf da Silva Pinheiro

assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO

MEMBRO

Regina Alves Costa

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

MEMBRO